

1. PROCESSO: 19955/2014
2. ORIGEM: Reitoria
3. INTERESSADO: Udesc
4. OBJETO: Solicita parecer sobre o horário de expediente na UDESC
5. HISTÓRICO: <ul style="list-style-type: none"> • Em 01/10/2015 o Magnífico Reitor encaminha CI 431/2015 a PROJUR solicitando parecer acerca do horário de expediente da Udesc; • Em 01/10/2015 o Sintudesc encaminha ofício 018/2015 ao Magnífico Reitor solicitando a normatização e a alteração do plano de cargos para garantir as 30 horas semanais aos técnicos universitários; • Em 14/10/2015 a Projur encaminha ao Magnífico Reitor parecer sobre a jornada de seis horas; • Em 28/10/2015 o Magnífico Reitor encaminha a Secretaria dos Conselhos Superiores CI 472/2015 solicitando apreciação e homologação pelo CONSAD da minuta de portaria anexa ao processo. • Em 04/11/2015 o processo em questão é encaminhado a este relator.
6. ANÁLISE: <p>Antes de 2003 fui chefe de depto. de ciências da computação - DCC. O DCC tinha seu curso noturno. A grande dificuldade a época era estender as funções administrativas do centro também para o período noturno. Os técnicos trabalhavam 8 horas, 4 no período matutino e 4 no período vespertino. Nossa secretária de depto. a noite era sempre uma bolsista. Todas as demais atividades de apoio aos alunos - SOE, consultas a secretaria de ensino de graduação, dúvidas sobre projetos de extensão, projetos de pesquisa – eram resolvidas somente durante o horário comercial. Para o DCC as 6 horas em 2003 foram muito interessantes. O DCC passou então a ter uma secretária que fazia o horário das 15h as 21h. Tivemos ganho de gestão, pois temos alguém preparado e com conhecimento para secretariar o depto. As pessoas, no caso os técnicos, também obtiveram ganhos, pois puderam concentrar suas atividades em 6 horas podendo assumir outras compromissos nas horas remanescentes.</p> <p>A UDESC não é igual a secretaria da administração, a secretaria da fazenda entre outras. Talvez sejamos mais parecidos com os profissionais da saúde, da segurança. A Udesc necessita de expediente das 07:30 as 22:30. Não tenho dúvidas de que o regime de 6 horas para os técnicos universitários da Udesc proporciona</p>



flexibilidade de atuação durante todo o expediente da universidade, diferentemente do regime das 8 horas ou até mesmo das 7 horas.

Não descarto ainda os argumentos presentes no processo: do Reitor, do Sintudesc e da Projur. Todos favoráveis ao regime de seis horas diárias aos técnicos universitários da Udesc.

Por fim, entendo ser estratégico a manutenção das seis horas para técnicos como forma da Udesc se manter competitiva na contratação de mão de obra qualificada e de manter elevado comprometimento de seu corpo técnico.

VOTO DO RELATOR: Favorável a proposta de portaria que estabelece o regime de 6 horas dos técnicos universitários da Udesc conforme minuta anexa.

7. DATA: 17/11/2015

8. ASSINATURA:

Prof. Dr. Gerson Volney Lagemann
RELATOR

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSAD - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 17-11-2015
Presidente do CONSAD

Parecer CONSAD nº 005/2015
Registrado no sistema informatizado em
17 de novembro de 2015
Secretaria dos Conselhos

PORTARIA Nº xxxx, de 28/10/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes nos artigos 27, inciso I e 28, incisos VII e XVII, todos do Estatuto da UDESC:

1. Considerando que de acordo com o art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
2. Considerando o art. 169 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o qual disciplina que as instituições universitárias do Estado exercerão sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial na forma de seus estatutos e regimentos, garantida a gestão democrática do ensino;
3. Considerando que a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, atua nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três turnos, necessitando para atendimento ao público e suporte às atividades finalísticas manter atividades administrativas em horários diferenciados;
3. Considerando o Estatuto da Udesc aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 06 de abril de 2006, que no inciso XVII do art. 28 estabelece que é atribuição do Reitor expedir e fazer publicar atos administrativos relativos à administração de pessoal, incluindo-se jornada e horário de trabalho;
4. Considerando o Estatuto da Udesc aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 06 de abril de 2006, que no inciso II do art. 24 estabelece que é competência do Conselho de Administração exercer, como órgão consultivo e deliberativo, as decisões no campo da administração e do planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente das atividades dos Técnicos Universitários da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que será cumprido, preferencialmente, das 13:00 às 19:00 horas, em turno único.

Art. 2º - Os serviços organizados para o atendimento ao público e atividades finalísticas, bem como aqueles que, por sua natureza já obedecem a turno especial de trabalho, poderão funcionar nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor

RECEBIDO
29/10/2015
Secretaria dos Conselhos Superiores
MURILLO DE SOUZA CARGNIN
Secretário dos Conselhos Superiores

Universidade de Estado de Santa Catarina – UDESC/Gabinete do Reitor
Av. Mãre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, CEP: 88035-001 – Florianópolis-SC
Telefone: (48) 3321-8004, E-mail: reitor@udesc.br

Designo Relator(a) Sr(a):
GERSON V. LAGE MANN
para análise e emissão de parecer na
próxima reunião do **CONSAD**
prevista para **12/11/2015**
FPOLIS, **04/11/2015**
JP PRESIDENTE
MURILLO DE SOUZA CARGNIN
Secretário dos Conselhos Superiores